

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 123/2015

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar as lotações dos servidores municipais abaixo relacionados:

- I)- Francisco de Assis Alves de Oliveira, Motorista, a ficar lotado no Departamento Municipal de Saúde, concedendo-lhe o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinqüenta por cento) do nível do seu vencimento e Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do Menor Piso Salarial do Município por motivo do mesmo ficar a disposição por tempo integral como Motorista de Ambulância no transporte de pacientes para hospitais de outras localidades.
- II)- Neidilene Aparecida Godinho, Auxiliar de Serviços Gerais, a ficar lotada no Departamento Municipal de Saúde, concedendo-lhe o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do Menor Piso Salarial do Município.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 27 de julho de 2015.

ebastião Egidio Leite Prefeito Municipal

Follo Top 1375